



**SR MINISTRO CORREGEDOR DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
LUIZ FELIPE SALOMÃO.**

ADRIANA MANGABEIRA WANDERLEY, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/AL 5.064, CPF/MF sob nº 889.462.664-49, RG nº 1.105.099 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Roberto Simonsen, 983, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-675, advogando em causa própria, vem à honrosa presença de V. Ex.^a, propor **RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR** em face do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUSA**, com fundamento fatos jurídicos que passa a expor:

RESUMO DOS FATOS

Trata-se de manobras entre Desembargadores, Corregedores, Juízes e outros no Judiciário Alagoana, como se ver nos fatos narrados.

Em 19 de abril de 2023, foi bloqueado da Braskem S/A um montante de 1.083.620.076,37 (um bilhão, oitenta e três milhões, seiscentos e vinte mil, setenta e seis reais e trinta e sete centavos), por determinação do Juiz José Cavalcanti Manso Neto, Juiz titular da 16^a Vara Cível da Capital – Fazenda Estadual, no processo nº 0708080-72.2023.8.02.0001 (afundamento do solo nos bairros da Capital Alagoana).

Estranhamente no dia 21 de abril do 2023, feriado de Tiradentes às 06:39 hrs, a Braskem protocolizou no **PLANTÃO JUDICIARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS**, um pedido de Suspensão de Liminar.

No dia 24 de abril de 2023 às 14:39 hrs, saiu a Decisão de desbloqueio do valor, decisão essa, proferida pelo Desembargador



Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas **Fernando Tourinho de Omena Souza**, no processo nº 0800109-07.2023.8.02.9002.

Outro fato estranho envolvendo o mesmo Desembargador Fernando Tourinho, e os mesmos modos operantes, foi que ele fazia parte da turma que desbloqueou para a empresa Braskem, “a mesma empresa”, outro valor, processo nº 0706796-15.2012.8.02.0001, **ADRIANA MANGABEIRA WANDERLEY x BRASKEM S/A**, que tramita da 3ª Vara Cível da Comarca de Maceió/AL.

Aquele processo que os advogados da Braskem S/A entram no Tribunal de Justiça de Alagoas com malas.



Portanto, excelência, o Tribunal de Justiça de Alagoas já é bastante conhecido como o Tribunal de Justiça dos “**ARRUMADINHOS**”.



Diante do exposto requer a este **Conselho Nacional de Justiça**, sejam apurados os fatos acima narrados, como também investigados.

E por fim, requer que seja instaurado o competente processo legal administrativo disciplinar, para aplicação da penalidade cabível e prevista em lei para a espécie.

Nestes termos, pede deferimentos.

Maceió/AL, 27 de abril de 2023

ADRIANA MANGABEIRA WANDERLEY

OAB/AL 5.064